



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 882/ 2011.

**Dispõe sobre a revisão geral anual e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, a partir de 01 de Janeiro de 2011, a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais, da ativa, inativos e pensionistas, em 6,0% (seis por cento) calculados sobre os vencimentos de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - A revisão autorizada por esta lei é extensiva aos cargos do poder legislativo.

**Art. 3º** - As despesas constantes do artigo anterior, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, em 22 de fevereiro de 2011.

  
Geraldo Emiliano dos Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registro: Livro de leis nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade